

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 20 406/2006****Pagamento de propinas — CET — cursos de especialização tecnológica****Artigo 1.º****Âmbito pessoal e competência**

1 — Os alunos inscritos nos cursos de especialização tecnológica (CET) estão sujeitos, nos termos da lei, ao pagamento de propinas.

2 — O valor da propina é fixado pelo presidente do Instituto, ouvidas as escolas, em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis.

Artigo 2.º**Propina**

1 — O valor da propina é fixado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, e a Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, não podendo o valor anual estabelecido ser superior a 1,3 do salário mínimo nacional em vigor.

2 — O valor da propina está sujeito, no início de cada ano lectivo, às actualizações legalmente previstas.

3 — Para o corrente ano lectivo é fixado o valor total de € 750 para cada curso, correspondente a:

- a) € 500 — dois semestres de leccionação;
- b) € 250 — um semestre de leccionação.

4 — Qualquer alteração ao valor estabelecido no presente despacho deve ser feita até 30 dias antes do início do prazo para a apresentação das candidaturas.

Artigo 3.º**Modalidade de pagamento**

1 — O pagamento da propina será efectuado na modalidade de pagamento em prestações, repartido da seguinte forma:

a) Nos primeiros dois semestres:

a1) Primeira prestação, no valor de € 100, efectuada no acto da inscrição;

a2) Oito prestações no valor de € 50 cada;

b) No 3.º semestre, cinco prestações no valor de € 50 cada.

2 — O pagamento deverá ser efectuado até ao dia 10 de cada mês em que o mesmo é devido, salvo quando nesta data se encontrarem encerrados os serviços, caso em que a data limite se transfere para o dia útil imediatamente subsequente.

3 — O pagamento da propina poderá ser efectuado em numerário, cheque ou qualquer modalidade bancária, incluindo transferência bancária, desde que a operação seja realizada dentro do prazo fixado.

Artigo 4.º**Constituição em mora**

1 — Em caso de mora, no acto do pagamento da prestação em falta deverá o aluno pagar uma coima de € 15 a € 60, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Mora até 30 dias — € 15;
- b) Mora de 30 a 60 dias — € 30;
- c) Mora de 60 a 90 dias — € 60;
- d) Mora superior a 90 dias — € 150.

2 — A coima será reduzida a um terço, desde que se verifique alguma das seguintes situações:

a) O aluno apresentar-se voluntariamente e antes de interpelado para efectuar o pagamento;

b) O aluno que, ainda que interpelado, comprove a impossibilidade de ter efectuado o pagamento no prazo fixado, por motivo que não lhe seja imputável.

3 — A coima será reduzida para € 0 se o aluno comprovar a impossibilidade de ter efectuado o pagamento no prazo fixado, desde que o faça nos dias 10 úteis subsequentes ao termo do impedimento.

4 — A mora no pagamento de três prestações mensais sucessivas implica o vencimento de todas elas.

5 — Não serão aplicadas as sanções previstas nos números anteriores se o atraso ou o não pagamento da propina for da responsabilidade de entidade oficial.

6 — Pode o presidente do Instituto, a requerimento devidamente fundamentado do aluno, isentá-lo da aplicação da coima, se considerar relevantes os motivos invocados para o não pagamento de uma ou mais prestações da propina.

Artigo 5.º**Consequências do não pagamento**

1 — O não pagamento de uma das prestações implica, sem necessidade de notificação prévia, a suspensão imediata da inscrição, conforme o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 27/2003, de 22 de Agosto.

2 — O não pagamento da propina, no todo em parte, por parte do aluno implica a nulidade da inscrição no respectivo CET, assim como de todos os actos curriculares realizados.

3 — Ao aluno que permanecer em falta relativamente ao pagamento, no todo ou em parte da propina, não será atribuído diploma de especialização tecnológica.

Artigo 6.º**Anulação ou suspensão da inscrição**

No caso de anulação ou suspensão da inscrição a requerimento do aluno, não há lugar ao reembolso de importâncias pagas a título de propina.

Artigo 7.º**Casos omissos**

Dúvidas e casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do vice-presidente com competência delegada nesta área.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

Despacho n.º 20 407/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 19 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, determino:

1 — A candidatura, selecção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das seguintes licenciaturas da Escola Superior de Educação:

- Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação no Trabalho;
- Licenciatura em Turismo;
- Licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia;
- Licenciatura em Serviço Social;

respeitarão os prazos seguintes:

- Candidatura — de 2 a 10 de Outubro de 2006;
- Resultado da selecção e seriação — até 17 de Outubro de 2006;
- Reclamação — em 18 e 19 de Outubro de 2006;
- Decisão sobre as reclamações — 23 de Outubro de 2006;
- Matrículas e inscrição — de 24 a 26 de Outubro de 2006.

2 — O número de vagas, condições de candidatura, regras e critérios de seriação para cada curso constam de edital afixado nas instalações da Escola Superior de Educação de Leiria e nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho n.º 20 408/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 19 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, determino:

1 — A candidatura, selecção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das seguintes licenciaturas bietápicas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria:

- Licenciatura em Marketing;
- Licenciatura em Contabilidade e Finanças;
- Licenciatura em Engenharia do Ambiente;
- Licenciatura em Engenharia Automóvel;
- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial;
- Licenciatura em Engenharia Electrotécnica;

Licenciatura em Engenharia Informática;
 Licenciatura em Engenharia Mecânica;
 Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
 Licenciatura em Gestão e Administração Pública;
 Licenciatura em Informática e Comunicações;
 Licenciatura em Solicitadoria;
 Licenciatura em Tradução;

respeitarão os prazos seguintes:

Candidatura — de 2 a 10 de Outubro de 2006;
 Resultado da selecção e seriação — até 17 de Outubro de 2006;
 Reclamação — em 18 e 19 de Outubro de 2006;
 Decisão sobre as reclamações — 23 de Outubro de 2006;
 Matrículas e inscrição — de 24 a 26 de Outubro de 2006.

2 — O número de vagas, condições de candidatura, regras e critérios de seriação para cada curso constam de edital afixado nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho n.º 20 409/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 19 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, determino:

1 — A candidatura, selecção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das seguintes licenciaturas da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha:

Licenciatura em Artes Plásticas;
 Licenciatura em Design — ramo de Design Industrial;
 Licenciatura em Design — ramo de Tecnologias para a Cerâmica;
 Licenciatura em Design — ramo de Tecnologias Gráficas;
 Licenciatura em Design — ramo de Tecnologias Multimédia;
 Licenciatura em Animação Cultural;
 Licenciatura em Som e Imagem;

respeitarão os prazos seguintes:

Candidatura — de 2 a 10 de Outubro de 2006;
 Resultado da selecção e seriação — até 17 de Outubro de 2006;
 Reclamação — em 18 e 19 de Outubro de 2006;
 Decisão sobre as reclamações — 23 de Outubro de 2006;
 Matrículas e inscrição — de 24 a 26 de Outubro de 2006.

2 — O número de vagas, condições de candidatura, regras e critérios de seriação para cada curso constam de edital afixado nas instalações da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha e nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 20 410/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Julho de 2006, foi autorizada, a seu pedido, a denúncia de contrato administrativo de provimento de Catarina Cristina Chaves Gomes Neves, como assistente administrativa, do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006.

14 de Setembro de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Rectificação n.º 1463/2006

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 124/2006 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2006, rectifica-se que onde se lê «Avelino Alberto Baptista da Cruz» deve ler-se «Adelino Alberto Baptista da Cruz».

11 de Setembro de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

**Escola Superior de Enfermagem
 de Maria Fernanda Resende**

Despacho (extracto) n.º 20 411/2006

Por despacho de 31 de Agosto de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, foi a Paula Maria Sequeira Pereira autorizado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por um ano, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006.

8 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Mêgre Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 10 882/2006

Por deliberação do conselho científico da Escola Superior Agrária de Elvas, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, de 23 de Junho de 2006, na sua 75.ª reunião e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, Ricardo Nuno da Fonseca Garcia Pereira Braga foi nomeado professor-adjunto, em regime de nomeação definitiva, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 10 883/2006

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação tomada em conselho científico de 28 de Junho de 2006, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a Maria da Graça Telles de Sousa Pacheco de Carvalho Pimenta Ribeiro como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

21 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 10 884/2006

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação tomada em conselho científico de 28 de Junho de 2006, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a João Paulo Gonçalves da Silva Mendes, como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

21 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Despacho n.º 20 412/2006

Ingresso no 1.º ano do 2.º ciclo do curso de licenciatura bietápica em Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional

Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para a candidatura, selecção e seriação, reclamação e matrícula e inscrição no 1.º ano do 2.º ciclo do curso de licenciatura bietápica em Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional são os seguintes:

- a) Candidatura — de 2 a 6 de Outubro de 2006;
- b) Selecção e seriação — 9 e 10 de Outubro de 2006;